

As regras mais flexíveis favorecem os pequenos

O governo federal fez várias mudanças para tornar as licitações mais simples, mais eficientes – e mais acessíveis a fornecedores pequenos ou médios. Eles respondem por R\$ 34 bilhões (38%) de tudo o que o governo compra. Mas, para associações de classe, como a Abinee ou a Assespro, as mudanças no fundo mudam pouca coisa e, além disso, o governo continua a comprar mal. Barato, mas mal.

O governo federal pretende mudar as regras pelas quais órgãos do governo compram.

Depois que instituiu o pregão eletrônico obrigatório nos órgãos federais, o governo economizou até agora R\$ 2,4 bilhões, segundo fontes do governo; economizou R\$ 597 milhões só no primeiro semestre deste ano.

Entre as novidades está a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, aprovada em dezembro de 2006 e em fase de implementação nos estados e municípios; essa lei cria condições para que empresas pequenas vendam para o governo. As empresas pequenas passam a ter prioridade nas licitações de até R\$ 80 mil, e se transformam em subfornecedores importantes dos grandes fornecedores, os que costumam vencer as licitações.

Segundo estimativas do governo, as pequenas empresas devem vender para o governo algo como R\$ 34 bilhões. Os levantamentos da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, revelam que as transações das MPEs no sistema eletrônico aumentam todo ano. Em 2005, elas venderam R\$ 464,4 milhões; em 2006, R\$ 822 milhões; de janeiro a julho de 2007, R\$ 554,7 milhões. No primeiro semestre de 2007, os pequenos e médios fornecedores venderam 38% de tudo o que a União comprou.

Na área de informática, as empresas pequenas venderam 34% de tudo o que a União comprou.

O que a lei não vê

De acordo com a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), as empresas pequenas mal conseguem se organizar para enfrentar a burocracia.

Por isso, a nova lei permitirá aos fornecedores escolhidos que apresentem a documentação só na hora de assinar o contrato; isso diminui o risco de que sejam eliminadas.

O presidente da regional São Paulo da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet (Assespro-SP), Roberto Mayer, acredita que a Lei Geral não provocará mudanças significativas no mercado de TI. “Em caso de software, produtos de informática e tecnologia”, diz Roberto, “os valores ultrapassam o limite de R\$ 80 mil.”

Mas, para Roberto, o problema maior está na parte de prestação de serviço. “As empresas de estrutura menor podem oferecer preço menor, mas não têm como qualificar seus profissionais e contratar mais mão-de-obra para fazer o serviço na escala do governo.”

Não é o que pensa José Curcelli, presidente da Associação Brasileira de Empresas de Software (Abes); para ele, a lei oferece espaço para empresas de todos os tamanhos. “As empresas pequenas podem contar com financiamento do BNDES para se estruturar e competir no mercado.”

O fim das liminares

Outras mudanças no processo de licitação devem acontecer a partir de 2008, quando o governo finalmente sancionará o projeto que altera a Lei 8.666.

As novas regras não só tornam obrigatório o pregão eletrônico para compras de até R\$ 3,4 milhões nas administrações e empresas dos Estados e dos municípios, como também trazem mecanismos para agilizar e dar maior transparência às operações de compra e contratação de serviços.

Assim, todas as fases da licitação, da publicação do edital, as propostas de preços, lances, até a divulgação dos resultados, serão feitos pelo portal em que está o pregão eletrônico, com uso de certificação digital. Será criado o Cadastro Nacional de Preços, com registro de preços de órgãos e unidades de governo de diferentes regiões do país, para que todas as partes envolvidas possam conferir os preços reais.

Mas o destaque desse projeto são medidas para impedir as empresas de recorrer a liminares só para tirar os concorrentes da disputa, ou para parar uma licitação já perdida. Uma dessas medidas: o governo pretende inverter as fases do processo — ou seja, a análise de preços antes da avaliação técnica e financeira do fornecedor. Conforme um levantamento da SLTI, a contratação de um fornecedor por meio de portal com pregão eletrônico leva 17 dias em média; a tomada de preços leva 90 dias; e a licitação com a avaliação das habilitações leva 120 dias.

Segundo um estudo do Banco Mundial, quanto mais rápido o processo de compra, menor o risco de que seja anulado. Só 0,89% das compras feitas pela Internet são anuladas; em outros mecanismos de compra, o normal é 5%.

“Hoje existe uma indústria de recursos judiciais”, diz Rogério Santanna, secretário de Logística e Tecnologia da Informação. “Alguns deles se arrastam durante muitos anos e impedem o andamento de obras e serviços da administração pública.”

Desde o final do ano passado, por exemplo, a Secretaria de Administração do Estado do Ceará está com seu projeto de sistema de gestão de governo (GRP) paralisado — por causa de uma liminar. Orçado em R\$ 18 milhões, o sistema seria

instalado em todos os órgãos e entidades estaduais. Um sistema eletrônico de compras também deixa as compras mais baratas — de 15% a 30%. Mas, segundo vários representantes dos fornecedores, nem sempre o governo compra a melhor solução técnica, nem o serviço de melhor qualidade. “Muitas vezes”, diz Curcelli, da Abes, “a empresa escolhida não entrega o produto ou o serviço no prazo certo ou dentro das especificações.”

Para Roberto Mayer, da Assespro-SP, com o leilão eletrônico o governo compra pelo menor preço, na prática. É um bom critério para várias circunstâncias, inclusive para comprar informática — desde que o pessoal do governo entenda muito de informática e conheça muito bem o mercado. É raro o profissional do governo que conhece o setor tão bem assim.

Experiências das prefeituras

A prefeitura de Curitiba é um exemplo de que a compra por meio eletrônico pode ser eficiente, desde que bem planejada e gerenciada. Desde agosto de 2007, o pregão municipal é usado para compras de bens comuns, incluindo produtos de informática. Em três meses de uso, o sistema trouxe uma economia de 30% nos gastos com suprimentos como cartuchos para impressora, hardware e acessórios. Após o encerramento dos lances, o processo passa por um período de julgamento, em que é feita avaliação técnica mais apurada dos produtos licitados. Informações sobre compras efetuadas no pregão, como os preços registrados, o tipo e as descrições detalhadas da solução, quantidade de equipamentos no lote e prazo de entrega, tudo é documentado na ata de registro de preços (ARP). “A ata tem força de contrato”, diz Paulo Viana, assessor técnico de informações da Secretaria Municipal de Administração. “Se faltar ou houver dificuldade na entrega do produto, a única negociação viável é o fornecimento do produto superior, sem mexer no valor.” O fornecedor que não cumprir o compromisso pode ser penalizado com suspensão em todas as licitações municipais por até cinco anos.